



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.363/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2015, de acordo com o disposto no Art.40, 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** através das seguintes dotações:

### **Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre - IPASMA**

Ficha	0000013	Dotação	031001.0927200592.088.31900100000
Órgão	0031 – Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre		
Unidade	001– Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre		
Função	09 – Previdência Social		
Subfunção	272 – previdência do Regime Estatutário		
Programa	059- Benefício Previdenciário		
Projeto	2.088 – Pagamento de Servidores Inativos e Pensionistas com Paridade		
Elemento	31900100000- Aposentadoria do RPPSA		
Fonte	14010000 – Recursos do RPPSA		<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Total a ser Suplementado</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que se trata a anulação das seguintes dotações:

### **Câmara Municipal de Alegre**

Ficha	0000001	Dotação	001001.0103100021.003.44905100000
Órgão	001 – Câmara Municipal		
Unidade	001- Câmara Municipal		
Função	01 – Legislativa		
Subfunção	031 – Ação Legislativa		
Programa	002- Edificações Pública		
Projeto	1.003 – Reforma/Ampliação do Prédio da CMA		
Elemento	40905100000- Obras e Instalações		
Fonte	10000000 – Recursos Ordinários		<b>R\$ 100.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 0000002 Dotação 001001.0103100051.005.44906100000  
Órgão 001 – Câmara Municipal  
Unidade 001- Câmara Municipal  
Função 01 – Legislativa  
Subfunção 031 – Ação Legislativa  
Programa 005- Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis  
Projeto 1.005 – Aquisição de Imóvel para Ampliação das Atividades do Poder Legislativo  
Elemento 44906100000- Aquisição de Imóveis  
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

Ficha 0000012 Dotação 001001.0103100651.002.44905200000  
Órgão 001 – Câmara Municipal  
Unidade 001- Câmara Municipal  
Função 01 – Legislativa  
Subfunção 031 – Ação Legislativa  
Programa 0065- Modernização e Estruturação da Câmara Municipal  
Projeto 1.002 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para funcionamento da Câmara Municipal de Alegre  
Elemento 40905200000- Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

**Total a ser anulado R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre ES, 21 de outubro de 2015.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial

Em 23/10/2015.